ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL Nº SA/01/14

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Profissionais para Admissão em Caráter Temporário, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Secretaria de Educação, para o ano de 2014, em conformidade com a Lei Municipal nº 32/2009, nas condições e prazos abaixo estabelecidos.

1 - DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições serão realizadas nos dias 29 e 30 janeiro de 2014, no horário das 13h às 17h horas, no Setor de Protocolo no Paço Municipal Angelo Lodetti, localizado na Praça Presidente João Goulart, 120, Centro, em Içara, SC.
 - 1.2. No ato da inscrição o candidato deverá atender os seguintes requisitos:
 - a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) ter completado 18 (dezoito anos) de idade até o último dia da inscrição;
 - c) estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
 - d) estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - f) possuir a qualificação indicada no item 1.4 do presente edital.
- 1.3 O candidato interessado em participar do processo seletivo receberá uma ficha de inscrição modelo Anexo I do presente edital.
 - 1.4 As vagas que se apresentam são as seguintes:

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (v/r Piso)	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	SEMANAL		
Agente de	40h	1,25	Alfabetizado
Serviços Gerais			
Nutricionista	40h	5,0	Nível Superior em Nutrição e
			registro no órgão de classe.
Auxiliar de	40 h	1,60	Nível Médio
Biblioteca			
Monitor de Sistema	20 h	1,60	Cursando Nível Superior na área
de Informática	40 h	3,20	da Educação e qualificação em
			programas Microsoft Offfice
			(word, excel e power pint)



ESTADO DE SANTA CATARINA

- 1.6 A ficha de inscrição, depois de preenchida, deverá ser entregue no Setor de Protocolo no Paço Municipal Angelo Lodetti, localizado na Praça Presidente João Goulart, 120, Centro, até às 17h do dia 30 de janeiro de 2014.
- 1.7 Juntamente com cada ficha de inscrição o candidato deverá apresentar fotocópia dos seguintes documentos:
 - a) Carteira de Identidade;
 - b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
 - c) Certidão de Nascimento dos Filhos/Dependentes;
- d) Para portadores de deficiência física, atestado de capacidade e condições para o exercício do cargo ou função;
- e) Diplomas, Certificados e/ou comprovantes de cursos, para os cargos que exijam habilitação;
 - f) Atestado de tempo de serviço e ou carteira de trabalho na função.
- 1.8 Recebida a inscrição a mesma será autuada pelo Setor de Protocolo, que fornecerá ao inscrito o respectivo protocolo, conforme Anexos II e III.
- 1.9 Após a data e horário, fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
 - 1.10 Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, ou por e-mail.
- 1.11 Será admitida inscrição por procuração pública, condicionada à apresentação dos originais no ato de contratação do inscrito.
- 1.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização do endereço e do número do telefone.
- 1.13 Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração da inscrição, exceto dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone que deverá ser formalizada por escrito.
- 1.14 O Candidato concorrerá às vagas que o Município de Içara tenha que contratar para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

2 – DA CLASSIFICAÇÃO

- 2.1 A classificação do processo seletivo será através da soma de títulos, os quais receberão a seguinte pontuação:
- $\rm I-para$ o cargo de Agente de Serviços Gerais a pontuação dar-se-à na ordem decrescente pelo tempo de serviço na área.

ATT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

ESTADO DE SANTA CATARINA

II - Para cargos que exijam ensino médio completo:

Pontos	Títulos	
10	Nível superior na área de atuação.	
	Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação:	
1	até 20 horas;	
2	de 21 horas até 40 horas;	
3	de 41 horas até 60 horas;	
4	de 61 horas até 80 horas;	
5	de 81 horas até 100 horas;	
6	acima de 100 horas, acrescendo-se 1 ponto a cada 40 horas adicionais.	

III - Para cargos que exijam ensino superior completo:

Pontos	Títulos	
10	Especialização em nível de pós-graduação, mestrado ou doutorado.	
	Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação:	
1	até 20 horas;	
2	de 21 horas até 40 horas;	
3	de 41 horas até 60 horas;	
4	de 61 horas até 80 horas;	
5	de 81 horas até 100 horas;	
6	acima de 100 horas, acrescendo-se 1 ponto a cada 40 horas adicionais.	

- 2.2 A classificação ocorrerá na ordem decrescente da soma total dos pontos.
- 2.3 Em caso de empate, terá melhor classificação o candidato que atender os seguintes critérios por ordem de eliminação:
- 1.º maior número de filhos.
- 2.º maior idade.
- 2.4 Será eliminado do processo seletivo o candidato:
- a) que não preencher de forma legível a ficha de inscrição, bem como, os que contiverem dados inverídicos;
 - b) que não atender os requisitos de habilitação necessária para o cargo escolhido; e
 - c) que apresentar mais de uma ficha de inscrição para este edital.
- 2.5 Julgadas as inscrições com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências deste edital, a lista dos candidatos considerados aptos será divulgada em ordem classificatória no mural da Prefeitura de Içara e no site oficial no endereço www.icara.sc.gov.br no dia 03 de fevereiro de 2014.



ESTADO DE SANTA CATARINA

- 2.6 O candidato que se sentir prejudicado na classificação, poderá apresentar recurso, devendo este ser por escrito, fundamentado e encaminhado à Comissão Organizadora, no prazo de até 30 horas após a divulgação das listas.
- 2.7. Decorrido o prazo de recurso e analisados os protocolos, o resultado final será divulgação no dia 05 de fevereiro de 2014, até 17h, no mural da Prefeitura e site oficial no endereço www.icara.sc.gov.br.

3 - DAS CONDICÕES PARA A CONTRATAÇÃO

- 3.1 A contratação obedecerá a ordem rigorosa da classificação.
- 3.2 A chamada dos candidatos selecionados para a primeira escolha de vagas será efetuada no dia 06 de fevereiro de 2014, às 15h na sede da Casa do Professor, sito à Avenida Dilcio Ismael da Silva, 148, Centro, Içara.
- 3.3 O não comparecimento no local, data e horário estabelecido para escolha de vaga, item 3.2 deste edital, será considerado desistente.
- 3.4. O Canditado que escolher vaga e não assumir no tempo estipulado pela Secretaria de Educação, será considerado desistente do processo seletivo.
- 3.5. Após a primeira escolha de vagas o candidato será chamado conforma necessidade surgidas no decorrer do ao letivo de 2014 em ordem classificatória por telefone (até 3 tentativas). Será de responsabilidade do candidato a sua não localização (mudança de número de telefone, não receber recados, etc), passando então, o candidato, para o final da listagem.
- 3.6. A convocação para o preenchimento das vagas que surgirem após a primeira chamada, ocorrerá por contato telefônico, tendo o candidato que comparecer na unidade escolar em data e horário informado para atendimento imediato, sob pena de ser considerado desistente.
- 3.7. O candidato contratado ficará em permenente avaliação de desempenho e, caso seu aproveitamento não seja satisfatório será rescindido seu contrato.
- 3.8. A avaliação de desempenho, neste caso, será comprovada através de relatórios no qual no mínimo duas pessoas do quadro de funcionários assinem por tal.
- 3.9. O candidato que tiver seu contrato rescindido em função do ocorrido no item 3.5 e 3.6 não poderá optar por outra vaga durante o ano letivo de 2014.
- 3.10. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Departamento de Pessoal.
- 3.11. O candidato convocado ficará a disposição do Município, onde deverá exercer as funções, no local onde haja necessidade temporária de atendimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

- 3.12 As normas de contratação seguirão a legislação estatutária Municipal, não gerando qualquer vínculo efetivo com o Município.
- 3.13 A critério da administração, o contrato de trabalho poderá estabelecer carga horária de 20 ou 40 horas semanais, variando de acordo com a necessidade do serviço, sendo que o contratado será remunerado proporcionalmente ao número de horas contratadas.

4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 A inscrição se dará após o preenchimento de ficha própria à disposição do candidato na Recepção da Prefeitura Municipal de Içara, Anexo I do Editaal.
- 4.2 O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.
- 4.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.
- 4.4 Caso o candidato não deseje ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado do processo seletivo.
 - 4.5. A contagem de tempo de serviço será considerado até dezembro de 2014.
- 4.6 O presente Processo de Seleção é válido até de dezembro de 2014 e a contratação conforme portaria de admissão.
- 4.7 O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Içara.
- 4.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, que será composta por representantes da Administração Municipal e do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Içara, nomeada por decreto do Prefeito.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital.

Paço Municipal Ângelo Lodetti.

Içara, 23 de janeiro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARAESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO I EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº. 01/14.

FICHA	DE INSCRIÇÃO Nº	
Candidato:		
Data de Nascimento:		
Identidade:	C.P.F.:	
Rua:		N°
Bairro:	Cidade:	
Fone:		
Cargo Pretendido:		
	acima são verídicas e que esto todos os requisitos nele previs	ou ciente das normas que regem o tos.
Data:/		
-	Assinatura do Candidato	



ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO II

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº. 01/14.

PROTOCOLO DE ENTREGA DE INSCRIÇÕES

Nº	Data	Nome	Cargo	Visto
1				
2				
3				



ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO III

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº. 001/14.

COMPROVANTE DE ENTREGA DE INSCRIÇÃO

Declaro que recebi a Ficha de Inscrição para do Edital Seleção de Profissionais para Admissão em Caráter Temporário nº 01/14.

Nº do Protocolo:	
Nome do Candidato:	
Data:/	
	Assinatura do Responsável pelo Recebimento
	Setor de Protocolo